



24450100002547



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

---

ANEXO I  
POLÍTICA PARA ADERÊNCIA AO REGIME DE TELETRABALHO

**1. Critérios de Elegibilidade para Adesão ao Regime de Teletrabalho:**

A adesão ao regime de teletrabalho é voluntária, mas está sujeita à aprovação da Chefia Imediata e ao atendimento dos seguintes critérios cumulativos:

**A. Relativos à Atividade (Função)**

- A atividade a ser desempenhada deve ser compatível com a mensuração de produtividade e resultados.
- A adesão não pode comprometer a capacidade plena de funcionamento das unidades, especialmente o atendimento ao público interno e externo.
- Atividades que exijam presença física (ex: manuseio de documentos físicos confidenciais, atendimento presencial regular) são inelegíveis.

**B. Relativos ao Auxiliar Administrativo**

- Possuir bom histórico de desempenho e cumprimento de metas, comprovado em avaliações de desempenho.
- Demonstrar autodisciplina, organização e baixa necessidade de supervisão direta.
- Ter conhecimento e domínio das ferramentas tecnológicas e de comunicação utilizadas pela organização.
- Assinar o Termo de Adesão e Responsabilidade ao Regime de Teletrabalho constante do Anexo II a este Termo de Referência, comprometendo-se com as regras estabelecidas nesta Política.

---

1